



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 126 /2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados - 02

Elemento da Despesa:

3.1.90.04.00.00.00.00.4500/2075 - Contratação Por Tempo Determinado.....15.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.4500/2075 - Obrigações Patronais.....4.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados - 02

Elemento da Despesa:

3.3.90.36.00.00.00.00.4500/2075 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.4500/2075 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4500/2075 - Equipamento e Material Permanente.....9.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.4500/2075 - Contribuições Patronais.....4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>16/11/22</u> , _____ hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da saúde, para fins de readequação orçamentária dos elementos de despesas da atenção básica federal para cobrir as demandas da secretaria.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal